



TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 313/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 313/2018 Fls. 113
Livro nº 02/2018 Em 20/11/18
Guilherme Henrique
Jurídico / SASDH
Mat. 239.314-0

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 313/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **ANADABE DA SILVA ROSA COSTA**.

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **ANADABE DA SILVA ROSA COSTA**, brasileiro(a), nascido(a) em 15/03/1995, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 166.761.207-71, identidade nº 26618985-1 expedida pelo DETRAN, domiciliado(a) na Travessa Sergipano nº 408 casa – Fonseca – Niterói - RJ, CEP: 24130-208 e PIS/PASEP nº 2046647899-7 daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 313/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo



Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o CONTRATADO(A) a executar a função de **Auxiliar Administrativo** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de 04/09/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

I – a pedido da CONTRATADO(A);

II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;

IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;



CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 03 de setembro de 2018.


ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.618.985-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/05/2012

NOME ANADABE DA SILVA ROSA COSTA

FILIAÇÃO JOSE CARLOS DA CONCEIÇÃO COSTA

SUELY DA SILVA ROSA COSTA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 15/03/1995

DOC. ORIGEM C. NASC LIV AA47 FLS 213 TERM 23638

NITERÓI RJ

CPF 003 1 V/9

003 1 V/9

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0233

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CÍVIL

DETRAT - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CÍVIL

0255

Polegar Direito

Assinatura do Titular

Anadabe da Silva Rosa Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

166.761.207-71

Nome

ANADABE DA SILVA ROSA COSTA

Nascimento

15/03/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

4BF7.DC8C.CBFC.74B5

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 22:29:50 do dia 23/10/2015 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



Dados Cadastrais

NIT 204.66478.99-7	Fonte do NIT CADSUS
Administrador do NIT PIS	Fonte Cadastramento PIS
Ano da Administração	Data de Cadastramento 20/10/2006
Data de Atualização 28/08/2016	

Dados Básicos

Nome ANADABE DA SILVA ROSA COSTA	Município de Nascimento
Nome da Mãe SUELY DA SILVA ROSA COSTA	País de Origem
Nome do Pai JOSE CARLOS DA CONCEICAO COSTA	Data de Chegada
Sexo FEMININO	Estado Civil
Data de Nascimento 15/03/1995	Grau de Instrução
Nacionalidade BRASILEIRA	Data de Óbito

Documentos

CPF 166.761.207-71

Identidade

CTPS

Título de Eleitor

CNH

Doc. Estrangeiro

Carteira de Marítimo

Passaporte

Certidões Civis Tipo: Certidão de Nascimento, Folha: 213, Livro: AA47, Termo: 23638, Data de Emissão de 2ª via: 26/05/1995

Contato

Endereço principal Logradouro: SERGIPANO, Número: 408, Bairro: FONSECA, NITEROI - RJ, CEP: 24130208

Endereço secundário Logradouro: TENENTE OSORIO TRV SERGIPANO, Bairro: FONSECA, NITEROI - RJ, CEP: 24130200

Telefone 1 **Telefone 2** **Celular**

E-mail

Lista de Elos

Nit Principal	Nit Secundário	Data Formação	Fonte Origem
20466478997	21223364323	01/11/2015	CADSUS



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Consulta realizada em: 25/11/2016 12:19:37

Consultas sem dados

NIT	204.66478.99-7
Nome	ANADABE DA SILVA ROSA COSTA
Nome da mãe	SJELY DA SILVA ROSA COSTA
Data Nascimento	15/03/1995
CPF	166.761.207-71

Não foram encontradas Atividades para o NIT informado.

Não foram encontradas Microfichas para o NIT informado.

Não foram encontrados Vínculos para o NIT informado.

Não foram encontradas Remunerações para o NIT informado.

A consulta de Históricos de Consignações não foi executada.

A consulta de Declaração de Beneficiário não foi executada.

A consulta de Histórico de Créditos não foi executada.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme artigo 19, § 3º do Decreto 3.048/99

Gerado pelo SAT - Sistema de Atendimento

Anadabe da silva

Fatura Mensal (Pag: 01/01)



CYC RIO DE JANEIRO RJ 03 ANADABE DA SILVA ROSA COSTA TRAVESSA SERGIPIANO 406 CASA FONSECA 24130-208 NITEROI RJ

Cartão 4282.877*.****.5018

Table with 3 columns: Data, Descrição, Crédito. Row 1: 27/08, Saldo Anterior, 154,29

Movimentações Nacionais em Reais (R\$)

Table of national transactions including: ANADABE S R COSTA, MOVIMENTAÇÕES NACIONAIS em Reais (R\$), 14/08, 15/07, 16/07, 17/07, 18/07, 19/07, 20/07, 21/07, 22/07, 23/07, 24/07, 25/07, 26/07, 27/07, 28/07, 29/07, 30/07, 31/07, 01/08, 02/08, 03/08, 14/08. Total Nacional: 154,29



7203030800400000003040290180978 DT: 27/08/2018 - DT. (ENC): 27/08/2018

CAPTÃO C&A VISA INTERNACIONAL Vencimento 27/08/2018 Previsão para fechamento da próxima fatura é dia 14/09

Central de Atendimento BradesCard REG. METROPOLITANAS E PRINCIPAIS CAPITAIS 4004-0127 OUTRAS LOCALIDADES 0800-7010127

Table with columns: Compras R\$, Saque R\$, Parcelado* R\$, % a.m., % a.a., CET a.a., Juros Remuneratórios, Crédito rotativo, Parcelado real, Parcelado loja, Retirada/saque, Parcelamento de fatura, Multa, Juros de mora, Taxa máxima de juros, Serviços com incidência de IOF

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows: Juros (real) Parcelado de Compra, Juros (real) Parcelado de Saque, Juros da Fatura Parcelado/Parcelado Real

Table with 4 columns: Saldo Anterior (R\$), Crédito e Pagamentos, Débitos, Total Nacional; Saldo Internacional (US\$), Cotação Débit, Data da Cotação (US\$), Total Internacional

Em caso de pagamento inferior ao valor total, haverá cobrança de encargos de 60% do restante aporados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o pago...

Bradesco 237-2 23794.15009 90133 129180 52000.224502 5 000000000000. Includes fields for Name of Payer, Document No, Date of Maturity, Value of Document, and Agency/Code of Beneficiary.

Bradesco 237-2 23794.15009 90133 129180 52000.224502 5 000000000000. Includes fields for Local of Payment, Name of Beneficiary, Date of Document, and Information on responsibility of the beneficiary.





**REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO
EXTRATO Nº 313/2018**

INSTRUMENTO: Termo SASDH Nº 313/2018

PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **ANADABE DA SILVA ROSA COSTA.**

OBJETO: Contratação Temporária de **Auxiliar Administrativo**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

PRAZO: 04/09/2018 a 10/01/2019.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos)

VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

À SG rogando publicação.

Alexandre Costa
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Mat. 243.018-0